



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA

ANO - XXXX, DATA: TERÇA - FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2023 - EDIÇÃO 5.272



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

DECRETO MUNICIPAL Nº 040 / 2023

**ESTABELECE PONTO
FACULTATIVO NO DIA 13 DE
OUTUBRO DE 2023 EM TODO O
MUNICÍPIO DE PAULISTA-PB, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EM BRANCO

O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,

CONSIDERANDO a portaria nº 508/2023, assinada pelo secretário de Estado da Administração, Tibério Limeira, datada de 06 de outubro do corrente ano, e devidamente publicada em Diário Oficial,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 13 de outubro de 2023 em Paulista - PB, sobretudo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, considerando o feriado nacional de 12 de outubro, na próxima quinta-feira.

EM BRANCO

Art. 2º - Fica estendido o expediente dos dias 16, 17, 18, 19 e 20 de outubro de 2023, até 17:30h, em compensação ao ponto facultativo tratado no artigo anterior.

Art. 3º - O estabelecido neste Decreto não se aplica às atividades essenciais, notadamente os serviços ofertados nas unidades de saúde e segurança pública, de modo que o atendimento, sobretudo emergencial, fica mantido aos munícipes.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista, Estado da Paraíba, em 10 de outubro de 2023.

EM BRANCO



VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional